



Universidade do Estado de Santa
Catarina
Centro de Ciências Humanas e da
Educação
Direção de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em
História

Direção Geral

EDITAL DG/FAED N.º 16/2019

A Diretora Geral do Centro de Ciências Humanas e da Educação — FAED, da Universidade do Estado de Santa Catarina — UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais definidas no Decreto nº 4184 de 06/04/06 e Resolução nº 044/07 — CONSUNI, e considerando o Regimento Geral da Pós-Graduação e as normas vigentes no Programa de Pós-Graduação em História — PPGH, baixa o presente edital:

1 – Estão abertas no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade do Estado de Santa Catarina (PPGH-UDESC) as inscrições para concorrer a **1 (uma)** bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES (PNPD/CAPES), no valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

2 – O PNPD/CAPES financia estágios pós-doutorais em programas de pós-graduação *stricto sensu* acadêmicos recomendados pela CAPES e tem como objetivos: promover a realização de estudos de alto nível; reforçar os grupos de pesquisa nacionais; renovar os quadros dos Programas de Pós-Graduação (PPG) nas instituições de ensino superior e de pesquisa; promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

3 – O/a bolsista de pós-doutorado que atuar no Programa de Pós-Graduação em História deverá:

3.1 – Ter dedicação de 40 horas semanais ao estágio pós-doutoral;

3.2 – Integrar-se às atividades de um dos laboratórios vinculados ao Programa, participando de grupos de estudos e de outras atividades por ele promovidas;

3.3 – Realizar atividades de ensino (ministrando palestras, oficinas, minicursos e disciplinas de graduação);

3.4. – Realizar atividades de pesquisa (com projeto individual relacionado à área de concentração do Programa, a saber, História do Tempo Presente, necessariamente afinado com uma de suas linhas de pesquisa;

3.5 – Participar de reuniões periódicas (no mínimo quinzenais) com o/a supervisor/a de seu estágio pós-doutoral, no Programa, com vistas ao acompanhamento das atividades desenvolvidas;

3.6 – Apresentar relatório circunstanciado de suas atividades, no último mês de seu estágio, à Coordenação do Programa.

Parágrafo único – Havendo interesse e disponibilidade, o/a bolsista também poderá atuar na coorientação de trabalhos de conclusão de curso, mestrado ou doutorado, bem como participar de bancas de qualificação e/ou defesa.

4 – Podem se candidatar à bolsa do PNPd/CAPES junto ao PPGH-UDESC os/as portadores/as de título de Doutor/a em História ou áreas afins que, no momento da candidatura, estejam em uma das seguintes situações:

- a) Brasileiros/as ou estrangeiros/as residentes no Brasil portadores de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) Estrangeiros/as residentes no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) Docentes ou pesquisadores/as no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

Parágrafo único - Candidatos/as que preencham o perfil do item 4c não poderão realizar o estágio pós-doutoral se o vínculo em questão for com a Universidade do Estado de Santa Catarina.

5 – A bolsa terá a duração de até 12 (doze) meses.

§ 1º.- A prorrogação ou renovação da bolsa, a critério do PPGH e com base no manifesto interesse do/a candidato/a, poderá ser realizada no caso de candidato/a aprovado/a que seja brasileiro/a ou estrangeiro/a residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício, ou que, no momento da seleção, seja estrangeiro/a residente no exterior, sem vínculo empregatício.

§ 2º.- No caso de candidato/a que seja docente ou pesquisador/a no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa a bolsa não poderá ser renovada após os 12 (doze) meses.

6 – O/a candidato/a à bolsa deve preencher ficha de inscrição disponível na página de abertura do site eletrônico do PPGH-UDESC (www.faed.udesc.br/ppgh) bem como encaminhar, ao e-mail do PPGH-UDESC, (ppgh.udesc@gmail.com), até **30 de junho de 2019**, cópia digital (em arquivo "pdf") dos seguintes documentos:

6.1. Diploma que comprove título de Doutor/a, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este ficará sujeito à análise do PPGH-UDESC;

6.2. Currículo atualizado (maio ou junho de 2019) na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro/a, currículo com indicação de publicação de trabalhos científicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo III da Portaria n. 086/2013 do PNPd/CAPES, também devidamente comprovado;

6.3. Declaração ou documento comprobatório de que não está aposentado/a ou em situação equiparada;

6.4. Se estrangeiro/a residente no exterior, comprovante de endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

6.5. Se docente ou pesquisador/a no país com vínculo empregatício em instituição de ensino superior ou instituição pública de pesquisa, documento comprobatório de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;

6.6. Plano de trabalho a ser desenvolvido como estágio pós-doutoral, em 12 meses, que deverá incluir:

6.6.1. Indicação de laboratório(s) vinculado(s) ao Programa a que prefere se integrar, com justificativa da escolha;

6.6.2. – Indicação de temas que poderiam ser desenvolvidos em palestras, oficinas e minicursos a ministrar no estágio pós-doutoral;

6.6.3 – Indicação de atividades de pesquisa (sendo anexado projeto individual relacionado à área de concentração do Programa, a saber, História do Tempo Presente, necessariamente afinado com uma de suas linhas de pesquisa);

6.6.4 – Indicação de temas e problemas de pesquisa que poderiam contar com sua eventual coorientação;

6.6.5 – Indicação, se for o caso, de outras atividades que poderiam ser assumidas, compatíveis com as diretrizes do PPGH-UDESC;

6.6.6 – Cronograma com todas as atividades propostas.

6.6.7 – O Plano de trabalho deve ter no máximo 15 páginas.

7 - A avaliação dos/as candidatos/as ficará a cargo de uma comissão composta por 3 (três) docentes e 1 (um) discente vinculados ao Programa de Pós-Graduação em História.

7.1. Serão indeferidas as inscrições que não tenham encaminhado a totalidade dos documentos obrigatórios, especificados no item 6, ou cujos candidatos/as não cumpram os requisitos exigidos no PNPd/CAPES.

7.2. O deferimento e o indeferimento de inscrições serão divulgados em **03 de julho de 2019**.

7.3. Os/as candidatos/as cujas inscrições forem deferidas participarão de sessão de defesa do plano de trabalho, a ser avaliada pela comissão de seleção e realizada em **08 de julho de 2019**, em horários previamente divulgados na página inicial do sítio eletrônico do PPGH (www.faed.udesc.br/ppgh).

7.3.1. A defesa poderá ser realizada presencialmente ou de forma virtual (*skype*);

7.3.2. A defesa virtual apenas poderá ser feita no caso de o/a candidato/a não residir em Florianópolis ou na região metropolitana, e somente se essa opção estiver indicada na ficha de inscrição, sendo disponibilizadas instruções a esse respeito na página inicial do sítio eletrônico do PPGH.

7.4. Na avaliação dos/as candidatos/as, a comissão de seleção considerará:

7.4.1. A pertinência, a consistência e a exequibilidade do plano de trabalho apresentado pelo/a candidato/a, tendo como referência o perfil do PNPd, a área de concentração do PPGH e ao menos uma das linhas de pesquisa do Programa;

7.4.2. A trajetória acadêmica, com base no currículo apresentado, tendo em vista, em especial, a experiência em ensino, pesquisa e orientação;

7.4.3. O desempenho na defesa do plano de trabalho.

7.5. O resultado final da seleção será divulgado na página inicial do sítio eletrônico do PPGH em **09 de julho de 2019**, a partir das 18h.

8 – O/a candidato/a aprovado/a deverá estar preparado/a para iniciar suas atividades junto ao Programa a partir de **01 de setembro de 2019**.

9 - O/a candidato/a aprovado/a ficará sujeito/a às normas do PNPd/CAPES (ver: <<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>>) bem como às normas que, no âmbito da UDESC, regem os estágios pós-doutorais.

Florianópolis, 30 de maio de 2019.